



REGULAMENTO ESPECÍFICO  
JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS  
JEEG's/2023



**SEDUC**  
Secretaria de  
Estado da  
Educação



# ***Tênis de Mesa***

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC  
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE  
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC  
Secretaria de  
Estado da  
Educação



CONTE  
COM  
ESSA  
FORÇA

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

### CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 1º** – A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as regras oficiais da International Table Tennis Federation (ITTF), adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2023.

**Artigo 2º** – A competição será realizada para as categorias:

- Infante – 12 anos até 14 anos (nascidos em 2009, 2010 e 2011);
- Juvenil – 15 até 17 anos (nascidos em, 2006, 2007 e 2008).

**Artigo 3º** – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário marcado pela Comissão Organizadora responsável pela fase via BOLETIM OFICIAL, devidamente uniformizado, portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

**Artigo 4º** - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e acompanhado de seu professor/técnico, sendo obrigatória a apresentação de ambas as credenciais à equipe de arbitragem antes do início de cada partida.

**Artigo 5º** – Cada Coordenação Regional poderá classificar para a fase Estadual conforme quadro abaixo.:

MODALIDADE	INFANTO (12 a 14 anos)			JUVENIL (15 a 17 anos)			Est./atleta	Prof./téc.	TOTAL
	Masc.	Fem.	Prof./téc.	Masc.	Fem.	Prof./téc.			
Tênis de Mesa	01	01	01	01	01	01	04	02	06
	01	01	01	01	01	01	04	02	06

**Artigo 6º** – Os estudantes/atletas poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa:

- Simple Masculina (SM)
- Simple Feminina (SF)

**Artigo 7º** – Nenhum estudante/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um professor/técnico, salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando um estudante/atleta em outra partida da sua mesma equipe. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo registrado vitória por WxO para o oponente.

## **CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS**

**Artigo 8º** – Para a competição simples será utilizado o sistema de disputa por grupos/chaves conforme descrito no Regulamento Geral dos Jogos Estudantis 2023.

**Artigo 9º** – Para a competição simples será utilizado o sistema de disputa por grupos/chaves.

**§Único** – As competições individuais por categoria dividida por naipes (masculino/feminino) obedecerão aos sistemas de disputa descritos a seguir:

- a) Os “cabeças de grupos” serão definidos com base no rating da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM e da Federação de Tênis de Mesa do Estado de Goiás – FTMGO;
- b) A pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2 e, assim, sucessivamente. Se dois ou mais estudantes– atletas tiverem o mesmo rating, o sistema CBTMWeb será observado a posição do Ranking da FTMGO; para definir a posição dos estudantes–atletas nos grupos;
- c) A 1ª fase será em grupos que terão no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) estudantes–atletas, classificando–se para a fase de eliminatória simples os dois primeiros colocados de cada grupo. A fase de eliminatória simples obedecerá aos critérios de distribuição de jogos estabelecidos e utilizado pelo sistema CBTM–Web.

**Artigo 10º** – As partidas serão disputadas em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada. Se houver empate em 10x10 pontos, vencerá aquele que abrir 2 pontos de vantagem.

**Artigo 11** – O sistema de jogos utilizado nas competições por equipes será disputado em melhor de 3 (três) Sets jogos, sagrando–se vencedora da partida a equipe que alcançar primeiramente 2 (duas) (dois) vitórias Sets, cujo formato é o seguinte:

- a) 1º jogo - duplas
- b) 2º jogo - A x X
- c) 3º jogo - B x Y

**Artigo 12** – O estudante/atleta (competindo simples ou em equipe) será eliminado da competição no primeiro WxO.

**Artigo 13** - De acordo com o Regulamento Internacional da modalidade, será permitido o uso de raquetes com borrachas diversas cores, desde que tenha a cor preta em um dos lados, sendo obrigatório o símbolo da ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa) na borracha.

**§ Único** – Não será permitida a troca de raquete durante a realização de uma partida, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

### **CAPÍTULO III - DOS UNIFORMES**

**Artigo 14** – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com pelo menos 2 (duas) camisas/camisetas de cores distintas, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou saia esportiva, meias e tênis. Não serão permitidas roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

**§ 1º** - Não serão admitidas camisetas nas cores branca ou laranja.

**§ 2º** – Caso as camisas dos estudantes/atletas sejam da mesma cor, será realizado um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à Comissão Disciplinar Especial.

**§ 3º** - Os uniformes poderão ser utilizados acompanhados ou não de agasalho. Não será permitida a participação de estudantes/atletas calçando chinelos ou sandálias.

**Artigo 15** - É vedada a utilização de bonés, bermudas (altura abaixo do joelho) e calças compridas. O uso de testeira será permitido.

**Artigo 16** - Os uniformes dos estudantes/atletas poderão conter o nome da sua Unidade Escolar, do estudante/atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

**Artigo 17** - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete / cliques, ou escritas à caneta.

**Artigo 18** - O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Não serão permitidas roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

**Artigo 19** – Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais não serão impedidos de competir em seu primeiro dia de participação e terão o relatório encaminhado ao Comitê Central Organizador. A partir do seu segundo dia de participação, os estudantes/atletas que não adequarem seus uniformes, serão impedidos de participar da competição.

#### **CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS**

**Artigo 20** - É obrigatória a participação do professor/técnico ou representante de cada atleta na reunião técnica da modalidade, que será realizada de maneira remota ou presencial em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

**§Único** – O professor/técnico ou representante do atleta deverá confirmar a participação para ter condições de participar do sorteio ou balizamento da modalidade. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do atleta.

#### **CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 21** - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações e Regulamento Específico de cada modalidade.

**§1º** – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

**§2º** – Para a Cerimônia de Premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

**§3º** – No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Unidade Escolar e/ou Município.



## CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

**Artigo 22** – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS** serão utilizados os resultados da categoria Infanto.

I - Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs, 02 atletas e 01 (um) técnico por naipes, inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

II - Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados da classificação final da Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

III - Será convocado o(a) técnico(a) do atleta 1º colocado na competição. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o(a) técnico(a) da atleta com classificação subsequente.

IV - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipes irá atuar, sendo convocado(a) o(a) técnico(a) do(a) atleta com classificação subsequente para atuar no outro naipes.

V - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Tênis de Mesa. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

**Artigo 23** – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da Categoria Juvenil.

I - Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 02 atletas por naipes e 01 (um) técnico por naipes, inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

II - Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados nas competições Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

III - Será convocado o(a) técnico(a) do(a) atleta 1ª colocada na competição. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o(a) técnico(a) do(a) atleta com classificação subsequente.

IV - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, ele deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo convocado(a) o(a) técnico(a) do(a) atleta com classificação subsequente no outro naipe.

V - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Tênis de Mesa. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 24** – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes responsável pela fase, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

*Este regulamento foi construído em parceria com a  
Federação de Tênis de Mesa de Goiás.*

